

*Sociedades de trabalhadores no  
Rio de Janeiro do século XIX:  
algumas reflexões em torno da  
formação da classe operária.*



Claudio H. M. Batalha

**SOCIEDADES DE TRABALHADORES  
NO RIO DE JANEIRO DO SÉCULO  
XIX: ALGUMAS REFLEXÕES EM  
TORNO DA FORMAÇÃO DA  
CLASSE OPERÁRIA<sup>1</sup>.**

*“... A classe operária não surgiu tal como o sol numa hora determinada. Ela estava presente no seu próprio fazer-se.”<sup>2</sup>*

José Caetano de Campos, Visconde do Bom Retiro, em parecer da Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado, datado de 11 de novembro de 1882, propôs a aprovação, com algumas modificações, dos estatutos apresentados àquele Conselho pelo Corpo Coletivo União Operária. Entre as modificações propostas pelo Visconde figurava uma alteração do Artigo 15º dos estatutos, restringindo o uso do uniforme aos “atos sociais”, isto é, às atividades internas da associação. Pois, justamente, os estatutos do Corpo Coletivo União Operária introduziam uma novidade na formulação habitual dos estatutos de sociedades submetidos ao Conselho de Estado, ao contarem com um capítulo intitulado “Do Direito de distinção”, composto de um único Artigo, o 15º, que previa:

---

<sup>1</sup> Este artigo é parte de pesquisa em andamento apoiada por bolsa do CNPq. Versões preliminares foram apresentadas no XIXº Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu - MG, 17 a 21 de outubro de 1995; no XVIIIº Simpósio Nacional de História: “História e Identidades” da ANPUH, Recife - PE, 23 a 28 de julho de 1995; e no XIX International Congress of the Latin American Studies Association, Chicago, EUA, 23 a 26 de setembro de 1998. Agradeço os comentários recebidos nessas ocasiões e levados em conta na medida do possível; evidentemente o principal defeito do texto, que é o seu caráter excessivamente provisório, é de responsabilidade exclusivamente minha.

<sup>2</sup> E. P. THOMPSON. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. Vol. 1, *A Árvore da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 9.

*“Os membros efetivos da União Operária poderão usar em qualquer lugar um uniforme privativo do Corpo Coletivo.”<sup>3</sup>*

A União Operária, sempre segundo os seus estatutos, tinha “por fim tratar dos interesses gerais da classe operária e das artes no país” e, para ingressar como membro, era necessário, em primeiro lugar, “ser operário, artista [isto é, artesão] ou ter um trabalho material definido”. Os estatutos apresentados ao Conselho de Estado tornavam ainda claro que a União Operária visava ser bem mais do que uma sociedade de auxílios mútuos, além de pretender criar uma biblioteca, o que não chegava a ser incomum em sociedades operárias do período: propunha-se a lançar um jornal, denominado *Gazeta dos Operários*. Entretanto, é o propósito explícito de afirmar uma identidade de classe que imprime um caráter singular a esta sociedade. Propósito que aparece de forma evidente na adoção de um uniforme que confere uma identidade externa visível aos seus membros, mas que se insinua de forma mais sutil no Artigo 1º dos estatutos, ao falar de “interesse gerais da classe operária”. *Classe operária* no singular, e não no plural - classes operárias - mudança que, como já demonstrou mais de um autor, não é fortuita<sup>4</sup>. Não mais *operário* no sentido corrente no século XIX, de trabalhador braçal desqualificado, em contraposição ao artista ou artífice que designaria o trabalhador artesanal qualificado, mas como termo que designaria toda a classe.

Há, ainda, uma consideração a fazer sobre o parecer do Visconde do Bom Retiro, aparentemente tão condescendente ao propor a aprovação com alterações, quando, algum tempo antes, o desfecho mais provável teria sido o retorno dos estatutos à sociedade, para que fizesse as alterações exigidas antes da aprovação. O parecerista possivelmente quis evitar um imbróglio

---

<sup>3</sup> Arquivo Nacional, Conselho de Estado, 559/2/14 [os números correspondem à caixa, ao pacote e ao documento do processo].

<sup>4</sup> Ver, para o caso francês, Robert PARIS. “A imagem do operário no século XIX pelo espelho de um *vaudeville*”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8 (15), set. 1987-fev. 1988, p. 63.

jurídico, já que, alguns dias antes da emissão do parecer, a Lei nº 3.150 de 4 de novembro de 1882 tirara da responsabilidade do Conselho de Estado a concessão de autorização para o funcionamento desse tipo de sociedade. Desse modo, esse foi um dos últimos pareceres sobre sociedades dados pelo Conselho. A Lei nº 3.150 pusera fim a um ritual burocrático que vigorou sistematicamente a partir de 1861, atingindo inclusive sociedades já em funcionamento, em virtude das determinações da Lei nº 1.083 de 22 de agosto de 1860 e do Decreto nº 2.711 de 19 de dezembro do mesmo ano.

O mais paradoxal de tudo isso é que está ocorrendo em um momento em que, segundo a maioria da bibliografia, a classe operária no Brasil ainda não surgira.

#### CONTINUIDADE E RUPTURA NA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA

Sem grande risco de erro, é possível afirmar que não há uma única obra publicada no Brasil sobre a classe operária no período anterior a 1888<sup>5</sup>. Algumas sínteses, de maior ou menor fôlego, fazem menção às associações mutualistas, citando

---

<sup>5</sup> É preciso reconhecer, porém, que há uma série de trabalhos em andamento ou ainda inéditos que tendem a romper com esse quadro analítico, caso da pesquisa de Marc Jay Hoffnagel sobre os artesãos do Recife, ou da dissertação de mestrado de Artur José Renda VITORINO, *Processo de Trabalho, Sindicalismo e Mudança Técnica: o caso dos trabalhadores do setor gráfico em São Paulo e no Rio de Janeiro (1858-1912)*. Campinas: UNICAMP, 1995, mimeo. Além desses exemplos, há uma tendência recente na historiografia, que argumenta de modo convincente que os escravos devem ser considerados trabalhadores; ver sobre esse tema Sílvia Hunold LARA, "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". *Projeto História*, (16), fev. 1998, p. 25-38. Entretanto, se parece evidente que escravos urbanos, exercendo atividades artesanais, manufatureiras ou industriais, devam ser considerados integrantes da classe operária *em si*, isto é, em termos econômicos, bem mais difícil é demonstrar que esses escravos se pensassem em termos de classe.

exemplos, desde a década de 1830<sup>6</sup>, relegando porém essas experiências à condição de antecedentes do movimento operário, uma espécie de “pré-história” da classe. Prevalece uma noção de que aquilo que existiu até 1888, ou mesmo antes dos primeiros anos do século XX, era radicalmente distinto daquilo que viria no período seguinte. O que não está muito distante de uma divisão em fases do movimento operário, como na proposta por José Albertino Rodrigues, que estabelece uma divisão em cinco períodos até 1964, na qual batiza de período mutualista o que vem antes de 1888 e de período de resistência, o que se estende de 1888 a 1919<sup>7</sup>.

Duas razões levam a esse tipo de leitura que elege um marco inaugural a partir do qual torna-se possível falar da classe operária. Por um lado, a presença do trabalho escravo antes de 1888, que conduz alguns autores até mesmo a questionar a possibilidade de falar de capitalismo no Brasil nesse período. Por outro lado, a crença de que a classe operária é “filha da indústria” e que, portanto, só teria existência a partir do surto de expansão industrial ocorrido nos anos 1880<sup>8</sup>.

Há certamente elementos de ruptura no movimento operário do início do século XX em relação ao do século XIX, mas há também elementos de continuidade. Talvez seja no plano institucional, que as mudanças se tornam mais visíveis, ainda que costumem ser superestimadas.

Os primeiros anos do século XX viram o surgimento de um novo tipo de organização operária, as sociedades de resistência, criadas para exercer funções eminentemente sindicais: lutar por melhores salários, pela diminuição da jornada de trabalho

---

<sup>6</sup> Os exemplos são muitos como o trabalho pioneiro de José Albertino RODRIGUES. *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1968, p. 7; ou ainda, Francisco FOOT e Victor LEONARDI. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das origens aos anos vinte*. São Paulo: Global, 1982, p. 117-121; e José Antonio SEGATTO. *A Formação da Classe Operária no Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 35-36.

<sup>7</sup> *Op. cit.*, p. 6.

<sup>8</sup> Sobre essa noção presente tanto na historiografia como em muitos dos contemporâneos do movimento operário, na passagem do século XIX para XX, ver meu artigo “A identidade da classe operária no Brasil”. *Revista Brasileira de História*, 12 (23/24), set. 1991-ago. 1992.

e por condições de trabalho mais dignas. Essas organizações pareciam contraporem-se às sociedades de socorros mútuos existentes voltadas para o auxílio de seus associados em caso de desemprego, doença, invalidez, etc. Em 1906, o Primeiro Congresso Operário Brasileiro consolida a concepção de que o movimento operário deve adotar a nova forma organizativa.

No entanto, a idéia de que as novas sociedades de resistência substituíram definitivamente as velhas sociedades mutualistas é falsa. O processo foi lento e bastante complexo. As sociedades mutualistas puras nunca desapareceram inteiramente. Por outro lado, algumas das velhas sociedades acabaram incorporando funções de resistência, do mesmo modo que algumas das novas sociedades de resistência adotaram práticas assistenciais. De fato, mesmo sem ter sido tão radical quanto se costuma supor, certamente houve uma mudança visível nas formas de organização operária no início do século XX<sup>9</sup>.

Os elementos menos visíveis de continuidade entre as antigas e novas organizações - além das já mencionadas práticas assistenciais - estão presentes no campo da cultura. De um lado, nas práticas rituais que vão desde a forma de funcionamento das assembleias até as celebrações de um dia do ofício, normalmente, a data de aniversário da associação. Esse último aspecto é, sem dúvida, uma herança do dia do santo patrono celebrado pelas corporações de ofício, celebração que já nas sociedades de auxílios mútuos encontra um equivalente descristianizado. Por outro lado, os elementos de continuidade nesse campo estão presentes em noções herdadas das sociedades mutualistas do século XIX, relativas à dignidade do trabalho, à valorização do trabalho manual e, sobretudo, à classe, e que constituem mais do que a mera sobrevivência de tradições ou de um vocabulário arcaico<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Procurei dar conta desse processo para o caso do Rio de Janeiro na minha tese de doutorado, cf. Claudio H. de Moraes BATALHA. *Le Syndicalisme "Amarelo" à Rio de Janeiro (1906-1930)*. Thèse de Doctorat de l'Université de Paris I, junho 1986, mimeo., Caps. 3 e 4.

<sup>10</sup> Evidentemente a relação entre mudança e tradição é um dos problemas historiográficos mais complexos que se coloca para a pesquisa. Questão que já mereceu a atenção de historiadores da monta de E. P. THOMPSON (ver, particularmente, seu "History and Anthropology", in: *Making History: writings on History and Culture*. Nova Iorque: The New Press, 1994, p. 201-205).

O termo que talvez melhor sintetize esse conjunto de noções que constituem a visão de mundo das sociedades operárias da virada do século é o de: *filhos do trabalho*. Termo empregado com frequência na última década do século XIX e no início deste. Ele pode ser encontrado no nome do Club Democrático Internacional Filhos do Trabalho de São José do Rio Pardo (SP), fundado em 1900 e que no 1º de maio de 1901, lança um manifesto-programa, cuja redação é atribuída a Euclides da Cunha<sup>11</sup>. Termo também mencionado constantemente nas páginas de jornais tais como o *Echo Operario* de Rio Grande (RS) ou a *Aurora Social*, mantido pelo Centro Protetor dos Operários do Recife, com um claro significado classista. Essa conotação fica evidente na passagem abaixo:

*“...em todos os pontos da união brasileira aparecem os filhos do trabalho que inflamados de ações nobres e generosas, levantam-se impavidamente em busca da liberdade da classe que resignadamente vai sofrendo os embates da tirania...”*<sup>12</sup>

Ou ainda nesta outra:

*“...se os povos de raças diversas, com interesses opostos, com outros costumes, outras religiões e outros idiomas, se unem para ser fortes, para não sucumbirem na luta; porque é que nós, os filhos do trabalho, os explorados de todos os tempos, irmãos no infortúnio, tendo idênticos costumes, igual religião e iguais interesses, não havemos de unir-nos para, retemperados do perdido alento gasto em benefício das classes exploradoras, marcharmos firmes e fortes em conquista do nosso ideal?”*<sup>13</sup>

<sup>11</sup> Cf. Evaristo de MORAES FILHO. *O Socialismo Brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados/Editora da Universidade de Brasília, 1981, p. 45.

<sup>12</sup> “Nova extorsão”. *Aurora Social*, 1 (10), 15/09/1901, p. 1.

<sup>13</sup> ECHO OPERARIO. “Preparemo-nos”. *Echo Operario*, 3 (117), 29/01/1899, p. 1.

Ademais, o uso do termo não estava limitado aos jornais e associações operárias de simpatias socialistas, como nos exemplos citados: uma associação atuante no Rio de Janeiro em 1890, aparentemente composta por portugueses monarquistas - a julgar pela homenagem contida em sua denominação - intitulava-se Congregação dos Filhos do Trabalho Príncipe Real D. Carlos<sup>14</sup>.

Outrossim, da mesma forma que existem elementos de continuidade entre as sociedades mutualistas do século XIX e as sociedades de resistência do início do século XX, parece verossímil - ainda que a comprovação dessa tese dependa de mais evidências empíricas - que existissem também alguns elementos de continuidade entre as corporações de ofício proibidas pela Constituição de 1824 e as sociedades mutualistas que começam a se formar na década seguinte.

Parece improvável que as corporações pudessem continuar a existir clandestinamente depois de sua proibição, já que a lei de 29 de outubro de 1823, revogando o alvará contra a maçonaria e as sociedades secretas de 30 de março de 1818, voltava a proibir as sociedades secretas e considerava como tais todas as associações que não comunicassem sua existência ao governo e não recebessem, pois, autorização escrita para funcionar. Segundo essa lei, a não participação da existência ao governo ou a prestação de declarações falsas fariam com que essas associações fossem consideradas “conventículos sediciosos”, e seus membros estariam sujeitos a penas que iam do degredo perpétuo à pena de morte<sup>15</sup>.

Apesar do intervalo de tempo que separa a proibição de corporações das primeiras sociedades de auxílios mútuos, com base em ofícios manuais, e que só começam a se constituir a partir da segunda metade da década de 1830, alguns elementos de continuidade na prática desses dois tipos de organização são facilmente perceptíveis. Por um lado, há numerosos exemplos de defesa profissional através da qualificação para o exercício do ofício, mascarada de programas de educação para os

---

<sup>14</sup> Cf. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o anno de 1890*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1889, p. 1489.

<sup>15</sup> Cf. *Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1823*, Parte 1, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p. 5.



trabalhadores. Isso não quer dizer que não existisse o investimento de algumas sociedades na educação formal dos seus associados; no entanto, a principal preocupação desses esforços educativos era a qualificação profissional, o que equivaleria a um sistema de controle sobre o mercado de trabalho a exemplo daquele exercido no passado pelas corporações de ofício. Há também a defesa profissional através de propostas de controle e proteção do mercado contra a concorrência<sup>16</sup>. Mas, por outro lado, ao defender determinadas condições de trabalho e eventualmente salários, as sociedades de socorros mútuos já se situam num terreno mais próximo das sociedades de resistência do século XX do que das corporações do século XVIII.

Além da ruptura óbvia no campo institucional e jurídico que separa as sociedades mutualistas das corporações de ofício, essa ruptura também se opera no campo do ritual e da linguagem. Desse modo, se há uma certa persistência da defesa do ofício e da qualidade da produção não só nas sociedades mutualistas operárias do século XIX, como mais tarde nas associações de resistência<sup>17</sup>, há mudanças significativas no universo simbólico em que essas noções são inseridas. Em outras palavras, se certas noções persistem, o vocabulário que as expressa e as práticas rituais que as articulam mudam completamente. E a dimensão mais visível dessa mudança é a diminuição - quando não o desaparecimento - do peso da religião no discurso e nas práticas coletivas dos artesãos.

---

<sup>16</sup> A postura protecionista dos chapeleiros e a busca de aliança com os "industriais nacionais", contra a concorrência estrangeira, constituem um bom exemplo disto. Ver o folheto *À Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional oferecem os Artistas Chapeleiros*. Rio de Janeiro: Typ. Economica, de Machado & C., 1876. Uma proposta ainda mais ambiciosa, que incluía prêmios, incentivos, e isenções para a indústria nacional, taxaço sobre produtos manufaturados estrangeiros, imposto profissional, estatística profissional, etc., pode ser encontrada no Manifesto do Corpo Coletivo União Operária. Em 7 de setembro de 1885. *À Sua Majestade o Imperador. À nação. À Imprensa Fluminense*. Rio de Janeiro, 1885, reproduzido in: Edgard CARONE (org.). *Movimento Operário no Brasil (1877-1944)*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1979, p. 204-210.

<sup>17</sup> Entre os exemplos, podemos mencionar o Centro dos Operários Marmoristas, fundado em 1903, e a Associação Gráfica do Rio de Janeiro, fundada em 1915.

O decréscimo da religião no mundo do trabalho é ainda mais significativo se lembrarmos que as atividades de socorros mútuos no século XVIII, funções que passariam a ser desempenhadas pelas sociedades mutualistas a partir dos anos 1830, eram exercidas primordialmente pelas irmandades ligadas aos ofícios e menos pelas corporações<sup>18</sup>. Ora, ao contrário do caso das corporações, não houve qualquer proibição que afetasse as atividades dessas irmandades, o que torna ainda mais difícil entender sua substituição pelas sociedades mutualistas. Na década de 1870, a única irmandade em atividade, com uma evidente origem num ofício, era a Irmandade de São Crispim e Crispiniano, que estivera ligada ao ofício de sapateiro.

Mas talvez a sorte de umas e de outras estivesse de tal modo interligada, que o desaparecimento das corporações teria levado ao declínio das irmandades fundadas sobre os ofícios. Basta voltar a atenção para as primeiras décadas do século XIX para perceber como pode ser uma tarefa difícil distinguir as fronteiras entre a corporação de ofício e a irmandade do santo patrono do ofício, como ocorre no caso da Corporação dos Sapateiros.

*“Capítulo primeiro - Na Dominga mais próxima à Festividade de São Crispim e Crispiniano, de cada um ano, se elegerão dois Oficiais para servirem um de Juiz, e outro de Escrivão do Ofício de Sapateiro, na forma determinada no Capítulo décimo primeiro do Compromisso da Irmandade.*

(...)

*Capítulo décimo quinto - Não poderá ser eleito para servir os Cargos do dito Ofício aquele Oficial que não for Irmão de S. Crispim, ou aquele que tiver ocupação infame, ou for privilegiado; exceto se o privilégio for de Oficial d'El Rei, ou de familiar do Santo Ofício, e fazendo-se o contrário, será nula a Eleição, que desta pessoa se fizer, e os que nela votarem pagarão de Cadeia dez cruzados, metade*

<sup>18</sup> Sobre as irmandades ver Caio César BOSCI. *Os Leigos e o Poder. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

*para o acusador, e a outra metade para as despesas da Irmandade de S. Crispim.*

*(...)*

*Capítulo décimo sétimo - E não se tomará voto a Oficial algum na dita Eleição, sem mostrar por certidão do Escrivão da mesa de S. Crispim, que anda corrente com a Irmandade, e tem satisfeito as obrigações das Missas, e Fábricas, e o mais que nelas se costuma satisfazer; o que igualmente se observara a respeito daqueles com quem se houver de votar.*

*(...)*

*Capítulo trigésimo - E se algum Oficial, se quiser examinar, e não for Irmão da Irmandade de S. Crispim, ou não puder ser por alguma causa dando à Irmandade a esmola, que costumam a dar os Oficiais que nela se assentam por Irmãos, poderá ser examinado, se lhe passara a sua carta; mas não poderá votar, nem ser provido em cargo algum do dito Officio.”<sup>19</sup>*

Não me parece que o fator externo à vida das corporações (a sua proibição pela Constituição de 1824) possa por si só explicar essa mudanças no campo da cultura desses trabalhadores; é preciso buscar fatores internos. A linguagem das corporações já não dava conta do mundo do trabalho em meados do século XIX. Além disso, há um processo de democratização nas sociedades operárias, com a junção dos mestres (únicos com direito à organização à época das corporações), dos oficiais e até dos aprendizes numa mesma associação, democratização esta perceptível também no peso crescente que as assembleias de sócios desempenham - pelo menos estatutariamente - na vida associativa.

Contudo, esse processo observável no Rio de Janeiro, no período abordado, não pode ser generalizado indiscriminadamente para o conjunto do país. Há certamente dinâmicas regionais muito diferenciadas. Se a gama de formas assumidas pela organização dos trabalhadores é limitada, seu desenvolvimento será desigual de uma região para outra. Irmandades e confrarias de artesãos e trabalhadores ainda podiam ser encontradas nas primeiras décadas do século XX, em

---

<sup>19</sup> “Regimento do Governo Economico da Bandeira e Officio de Çapateiro desta Cidade do Rio de Janeiro”, de 2/03/1817, AN Cod. 773.

áreas predominantemente rurais como Goiás, muitas vezes assumindo funções assistenciais e mutualistas, conquanto já fizessem parte de um passado remoto no Rio de Janeiro. Somente em 1914 a Irmandade de Santa Luzia, na cidade de Goiás, iria transformar-se em Liga Operária<sup>20</sup>.

Creio ser possível sustentar a hipótese, pelo menos para o caso da cidade do Rio de Janeiro, de que as sociedades de socorros mútuos eram a única forma legalmente viável de organização para os trabalhadores manuais livres após 1824, mas que muitas dessas sociedades tinham por objetivo, algo mais do que o socorro aos seus associados que servia de justificativa para sua existência; seu verdadeiro objetivo era a defesa profissional.

Evidentemente essa hipótese não significa que se possa excluir a possibilidade de que, para uma parte significativa dessas sociedades, o mutualismo pudesse vir a se tornar um fim, nem tampouco significa endossar a concepção segundo a qual necessariamente o mutualismo e a perspectiva classista seriam incompatíveis e excludentes<sup>21</sup>, pelo menos não no século XIX. As freqüentes referências a Proudhon no Brasil do século passado, particularmente visíveis na geração do quarenta e oito pernambucano, podem ser um indício da presença de adeptos do mutualismo como instrumento da ação autônoma dos trabalhadores (que marca as últimas obras de Proudhon) ou, no mínimo, de uma perspectiva que não visse no mutualismo um mero instrumento circunstancial<sup>22</sup>. No entanto, a efetiva influência

<sup>20</sup> Informações provenientes da comunicação de Cristina de Cássia Moraes, "Irmandades e confrarias: revisão de conceitos ou reafirmação de dominação?", apresentada na sessão de comunicações coordenadas "Tênuos limites: irmandades ou confrarias na cidade de Goiás, 1860-1890", durante o 19º Simpósio Nacional de História da ANPUH, "História e Cidadania", 20-25 de julho de 1997, Belo Horizonte - MG.

<sup>21</sup> Sobre esse ponto, ver, no presente volume, o texto de Michel RALLE, "A função da proteção mutualista na construção de uma identidade operária na Espanha (1870-1910)".

<sup>22</sup> Sobre a influência de Proudhon em Pernambuco ver Vamireh CHACON. *História das Idéias Socialistas no Brasil*. 2ª ed. rev. e aum., Fortaleza: Edições UFC/Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981, passim. Sobre as concepções do associativismo operário em Proudhon, ver K. Steven VINCENT. *Pierre-Joseph Proudhon and the Rise of French Republican Socialism*. Nova Iorque/Oxford: Oxford University Press, 1984, caps. 4, 5 e 6.

da leitura desse autor nas sociedades mutualistas operárias é algo que falta ser demonstrado.

#### AS SOCIEDADES DE TRABALHADORES

Uma das primeiras sociedades de “artistas” (artesãos) fundadas foi a Sociedade Auxiliadora das Artes e Beneficente, em março de 1835, na Corte, com o fim de tratar do melhoramento das artes e de beneficiar os associados e suas famílias<sup>23</sup>. Em 1840 adotou o nome de Sociedade Auxiliadora das Artes Mecânicas e Liberais, já refletindo talvez mudanças na sua composição original<sup>24</sup>. Anos mais tarde em 1877, dados sobre os seus sócios, indicam a presença, além de trabalhadores manuais, de comerciantes, de capitalistas e até de negreiros, demonstrando aparentemente um razoável distanciamento dos seus objetivos

<sup>23</sup> Cf. MOREIRA DE AZEVEDO. “Sociedades fundadas no Brazil desde os tempos coloniaes até o começo do actual reinado. Memoria lida nas sessões do Instituto Historico em 1884”. *Revista Trimestral do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, (47) parte 2, 1855, p. 311. Como fica evidente neste caso, na prática pouco funcionava a distinção estabelecida pelo Conselho de Estado (e aceita por vários autores), que considerava sociedades beneficentes aquelas em que os sócios contribuíam em benefício de terceiros, e sociedades de socorros mútuos aquelas em que os sócios faziam jus a auxílios.

<sup>24</sup> No vocabulário da França do ancien régime, o termo “arte” denota a existência da inteligência no trabalho. Nesse sentido, um animal pode trabalhar, mas só o homem pode realizar o trabalho com inteligência. No entanto, esse vocabulário estabelece uma distinção entre as “artes mecânicas”, que designam o comércio e a indústria, e as “artes liberais” ou intelectuais, cf. William SEWELL. *Gens de Métier et Révolutions. Le langage du travail de l’Ancien Régime à 1848*. Paris: Aubier Montaigne, 1983, p. 42-44. No caso português, o Dicionário da Língua Portuguesa da Academia das Ciências (1793) considera como artes mecânicas os “ofícios fabris, que se exercitam com o trabalho corporal”, e artes liberais “as que se ensinam às pessoas de qualidade e os nobres devem aprender”, *apud*. Miriam Halpern PEREIRA. “Artesãos, operários e o liberalismo: dos privilégios corporativos para o direito ao trabalho (1820-1840)”. *Ler História*, (14), 1988, p. 44.

iniciais<sup>25</sup>. No entanto, é possível que a noção de artes presente nessa Sociedade desde sua fundação fosse uma reminiscência do sentido dado ao termo à época das corporações, que não estabelecia uma distinção entre produção e comércio<sup>26</sup>. Mas se a mudança na composição original efetivamente ocorreu, este não é um caso isolado, ainda que, sem dúvida, seria dos casos mais extremos. A Imperial Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Recife - fundada em 1841 por carpinteiros e pedreiros - ao celebrar seu 39º aniversário contava com professores no seu quadro social, ainda que isso não fosse incompatível com sua denominação<sup>27</sup>. Mas, tampouco, essa ampliação de uma sociedade originalmente de trabalhadores manuais para uma que admite outras categorias constitui uma regra. Em sua maioria, as sociedades de “artistas” fundadas no período, quando não consagradas exclusivamente a um ofício ou campo de atividade, estabeleciam estatutariamente a necessidade de exercer uma arte ou ofício (o que já no vocabulário do século XIX significava trabalho manual) como condição para a admissão.

Já o caso da Liga Operária fundada no Rio de Janeiro em 1870, tendo por fim o aumento dos salários e a diminuição das horas de trabalho<sup>28</sup>, representa nitidamente nos seus objetivos uma organização precursora das sociedades de resistência. Alguns autores chegam a classificá-la como uma organização socialista<sup>29</sup>,

<sup>25</sup> Cf. processos referentes às sociedades junto ao Conselho de Estado, depositados no Arquivo Nacional. Processos que doravante serão citados através da sigla AN CE, seguida do nº da caixa/nº da pacotilha/nº do documento.

<sup>26</sup> Cf. (para o caso português, que pode lançar luzes sobre o caso brasileiro). PEREIRA. *op. cit.*, p. 42-43.

<sup>27</sup> Cf. IMPERIAL SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES. *Sessão de Inauguração do Lyceu de Artes e Officios a cargo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes e Festa de seu 39º Anniversario*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1881, p. II-III, 13-14.

<sup>28</sup> Cf. Magalhães LIMA. “Le Socialisme au Brésil”. *Almanach de la Question Sociale (Illustré) pour 1896*. Paris, 1896, p. 162; Xavier de CARVALHO. “Le Socialisme au Brésil”. *Le Mouvement Socialiste*. Paris (19), 15 de outubro de 1889, p. 473; e Belisario PERNAMBUCO. *Commemoração do 1º de Maio: A Maçonaria e o Socialismo. Segunda conferencia, realisada no salão de honra do Grande Oriente do Brazil*. Rio de Janeiro: Ribeiro, 1903, p. 39-40.

<sup>29</sup> *Ibid.*

ainda que não fique inteiramente claro em que sentido empregam o termo. A Liga era de certo modo uma sociedade de socorros mútuos *sui generis*, pois, além do auxílio material aos sócios no caso de necessidade, visava “procurar por todos os meios ao seu alcance melhorar a sorte das classes operárias, introduzindo melhoramentos em todos os ramos de trabalho artístico e industrial”, bem como “propagar a instrução, como o meio mais eficaz de esclarecer quer o operário, quer o artista”. Visando alcançar esse último objetivo, oferecia aulas noturnas de português, francês, inglês, aritmética, desenho e música, freqüentadas porém por poucos alunos, sócios ou filhos destes<sup>30</sup>. Outra particularidade da Liga foi a intenção de ser dirigida por uma representação que contemplasse os vários ofícios nela presentes, o que a tornaria na prática uma precursora das federações operárias da Primeira República; não obstante, o Conselho de Estado exigiu a supressão desse ponto dos estatutos para que pudesse ser autorizada a funcionar<sup>31</sup>. Porém, o que mais causa espanto com relação a essa organização é a informação de que no levantamento realizado em 1872, afirmava ter 18.091 sócios<sup>32</sup>, cifra que parece inteiramente inverossímil se consideramos que jamais chegou a ser igualada por nenhuma organização operária do Rio de Janeiro durante a Primeira República.

Como vimos, existem diversos exemplos de sociedades de socorros mútuos de trabalhadores, que não restringem sua atuação à prestação de auxílios. Se sociedades como a Liga Operária não chegam a constituir casos típicos, na maioria das sociedades de trabalhadores, atividades como a formação profissional, a educação tradicional, a busca de colocação dos associados no mercado de trabalho, são indícios de que a adoção

---

<sup>30</sup> Cf. Joaquim da Silva Mello GUIMARÃES. *Instituições de Previdencia fundadas no Rio de Janeiro, apontamentos históricos e dados estatísticos. Colligidos e coordenados para serem presentes à primeira sessão quinquennial do Congresso Scientifico Internacional das Instituições de Previdencia effectuada em Paris em Julho de 1878*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883, p. 54.

<sup>31</sup> AN, CE, 551/1/8.

<sup>32</sup> GUIMARÃES, *loc. cit.*



do auxílio mútuo constituem, em grande medida, a fórmula encontrada pelas oficinas para constituírem organizações legais. Desde muito cedo há o caso emblemático da Associação Tipográfica Fluminense que, fundada em 1853, teve papel de destaque na greve de 1858, envolvendo três jornais (considerada como tendo sido a primeira greve operária no Brasil), assumindo, assim, na prática, um papel sindical. Porém, nesse último caso, fica também evidente o apego e a importância atribuída à função mutualista, ao contrário de outras sociedades de socorros mútuos criadas no século XIX que, no início do século XX, optaram por explicitar seu caráter sindical. Apesar do seu pioneirismo na defesa profissional da categoria, e mesmo que em atividade pelo menos até os anos 1920<sup>33</sup>, já no século XX a Associação Tipográfica Fluminense deixou a ação de cunho propriamente sindical para outras organizações.

Um levantamento realizado com as fontes disponíveis<sup>34</sup>, permitiu estabelecer que entre 1835 e 1899 foram criadas 46 sociedades de trabalhadores na cidade do Rio de Janeiro entre montepios, cooperativas e sociedades beneficentes, mutualistas, educativas, culturais. Uma maioria significativa (64%) dessas sociedades era de caráter mutualista, ainda que não fosse incomum que uma associação pudesse exercer mais de uma dessas funções. Essas sociedades voltavam-se para uma categoria específica ou para um ramo de atividade (43%), ou preferiam não delimitar claramente a categoria de seus associados, recrutando-os em diversas categorias (37%), ou, ainda, limitavam sua área de recrutamento ao campo de uma empresa específica (20%). Há também casos de sociedades de trabalhadores que tinham na origem nacional o principal critério de adesão, como a Associação Dramática e Beneficente dos Artistas Portugueses de 1863 (denominada a partir de 1877 de Real Associação Beneficente

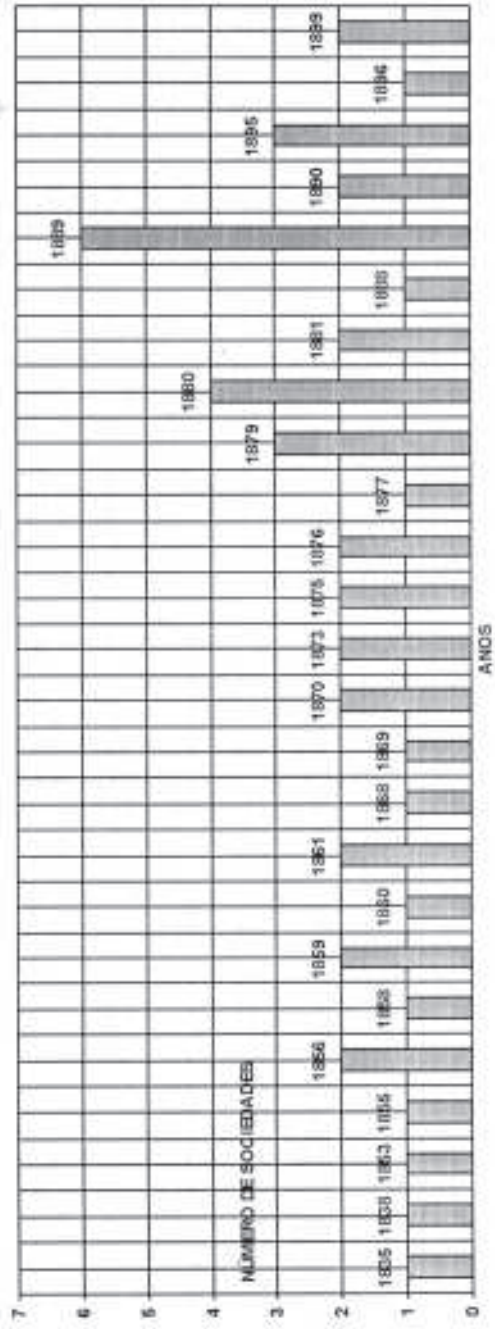
---

<sup>33</sup> Cf. [Prefeitura do Distrito Federal] *Assistencia Publica e Privada no Rio de Janeiro (Brazil): historia e estatistica*. Rio de Janeiro: Typ. do *Anuario do Brazil*, 1922.

<sup>34</sup> Entre as principais fontes utilizadas para esse levantamento estão os processos de sociedades que passaram pela Seção Império do Conselho de Estado, reunidos no Arquivo Nacional, a coleção do *Almanak Laemmert* de 1860 a 1900, e GUIMARÃES, *op. cit.*



NÚMERO DE SOCIEDADES CRIADAS POR ANO  
 (somente foram incluídos os anos em que ocorreram fundações)



dos Artistas Portugueses), a Congregação dos Artistas Portugueses de 1889 e o Círculo Operário Italiano de 1895.

O mutualismo não era uma exclusividade de trabalhadores; havia, por exemplo, sociedades de auxílios mútuos com base na origem nacional que não restringiam a adesão ao ramo de atividade dos sócios, ainda que, na maioria dos casos, reunissem sobretudo os comerciantes estrangeiros residentes na cidade que eram de uma mesma origem nacional. Entretanto, a julgar pelo levantamento realizado por Joaquim da Silva Mello Guimarães, das sociedades que prestavam alguma forma de assistência nos anos 1877-1878, uma maioria expressiva das sociedades mutualistas reuniam artistas, operários ou trabalhadores assalariados. Segundo essa obra, das 22 (vinte e duas) sociedades de auxílios mútuos arroladas atuando na corte: quatorze eram de artistas e operários; duas de trabalhadores do comércio; uma de empregados forenses; e uma de empregados seculares de igrejas<sup>35</sup>.

Os dados disponíveis indicam um crescimento no número das sociedades de trabalhadores criadas em fins dos anos 1860 e ao longo dos anos 1870, mas, no correr dos anos 1860, o número de sociedades fundadas ficou abaixo do número alcançado na década precedente. Há períodos em que nenhuma nova associação foi criada, o que aparentemente ocorre nos anos 1840 (há que levar em conta que as fontes para esse período são muito assistemáticas e parciais), e em grande parte dos anos 1880, entre 1881 e 1888. Por outro lado, o advento da República não alterou substancialmente o ritmo de criação de novas associações; nos anos 1890 há apenas uma retomada do ritmo da década de 1870. Ao contrário das primeiras décadas do século XX, as fontes disponíveis não tornam possível um acompanhamento mais próximo da criação de associações e não parece ser tampouco possível estabelecer uma correlação muito clara entre determinadas conjunturas e o surgimento de associações, como no caso das grandes greves e dos congressos operários já no século XX<sup>36</sup>. Se, a partir dos anos 1860, os dados são relativamente

---

<sup>35</sup> GUIMARÃES, *op. cit.*

<sup>36</sup> A título de exemplo dessas possibilidades de análise para o início do século XX, ver BATALHA. *Le Syndicalisme "Amarelo" ...op. cit.*, p. 86-94.

contínuos e confiáveis, o que não ocorre para o período precedente, ainda assim o tipo de fonte utilizada raramente dá conta das sociedades que eventualmente foram fundadas e desapareceram no mesmo ano. No entanto, esse conjunto de dados levantados fornecem algumas indicações que permitem uma melhor compreensão da história dessas sociedades.

O caráter assistemático e fragmentário dos dados também cria dificuldades para uma análise mais detalhada do funcionamento dessas sociedades naquilo que, pelo menos em tese, seria sua atividade fim: a prestação de auxílio aos seus sócios. Algumas conclusões preliminares podem ser tiradas da leitura dos objetivos das associações. Por exemplo, a mensalidade cobrada em quase todas as sociedades é de 1\$000 (que, em alguns casos, consiste em uma única anuidade equivalente, de 12\$000). Variações maiores ocorriam no que diz respeito às jóias de entrada; normalmente as sociedades estabeleciam diferentes valores por faixas etárias e, na primeira faixa de idade (em geral até os 30 anos, com algumas variações), a jóia costumava variar de 5\$000 a 40\$000, sendo que 20\$000 costumava ser o valor cobrado por várias sociedades<sup>37</sup>.

No que diz respeito ao tipo de serviços oferecidos, a oferta costumava ser muito similar de uma sociedade mutualista para outra. Há o que poderíamos chamar de um leque de “serviços mínimos” (auxílio funeral; pensão para a família no caso de falecimento; e pensão por invalidez) oferecido por todas as sociedades. Outras previam, além dos serviços mínimos, auxílios como um socorro por idade, o que não equivalia propriamente a uma aposentadoria já que somente costumava ocorrer nos casos em que a idade avançada impedissem o sócio de exercer seu ofício. Outro serviço comumente previsto era o auxílio doença (que em alguns casos deveria ser reembolsado à sociedade). Menos freqüente é o auxílio em caso de prisão que, no caso da Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros, assegurava um pagamento mensal de 10\$000 para os sócios presos enquanto não fossem condenados. Os valores pagos nesses auxílios variavam consideravelmente de associação para associação. Aos enfermos

---

<sup>37</sup> Dados retirados de GUIMARÃES, *op. cit.*

os pagamentos mensais variavam de 20\$000 a 30\$000 de acordo com a sociedade, mas a maioria pagava o primeiro desses valores. O valor mensal pago aos inválidos e impossibilitados de trabalhar pela idade costumava girar em torno da metade da quantia mensal paga aos enfermos. As pensões mensais pagas às famílias dos sócios falecidos correspondiam, conforme a sociedade, de 30% a 60% do pagamento por enfermidade. Estranhamente havia uma enorme variação nos valores pagos por funeral; enquanto a Associação Tipográfica Fluminense previa gastar 100\$000 por funeral, já a Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros concorria com 32\$000 para o enterro do sócio, enquanto a Sociedade de Beneficência dos Artistas de Construção Naval somente oferecia um enterro de 4ª classe (o que talvez correspondesse a esse último valor). Várias sociedades, ainda, prometiam apenas contribuir para o funeral dos sócios sem estabelecer valores<sup>38</sup>. Essas diferenças no valor pago pelos funerais, considerando que a mensalidade paga pelos sócios das diversas sociedades era em geral a mesma, é talvez um indicativo do *status* que se atribuía aos vários ofícios.

Entretanto, para a maioria dos casos, não há maiores detalhes sobre os valores pagos em cada tipo de auxílio por ano, de modo geral aparecem apenas os totais dos gastos em auxílios em determinado exercício. Somente os relatórios anuais das diretorias permitiriam recuperar esses dados - pelo menos dos auxílios que essas diretorias afirmam ter prestado, ainda que, evidentemente, não haja como garantir a sua exatidão - mas, na maioria das associações, eles não foram preservados. Por conseguinte, discernir as possíveis discrepâncias entre aquilo que uma associação estabelece como sendo seus objetivos em termos de serviços prestados, através dos estatutos por exemplo, e os socorros que efetivamente presta, mostra-se uma tarefa extremamente árdua. Isso torna particularmente difícil verificar até que ponto é válida para o caso do Rio de Janeiro, a observação de Michel Ralle<sup>39</sup>, de que, no caso espanhol, raramente o auxílio doença (ainda que previsto pelas sociedades mutualistas) era efetivamente pago, em virtude do montante de fundos que esse tipo de auxílio consumiria. Em um dos únicos casos em que a

---

<sup>38</sup> *Ibid.*

<sup>39</sup> RALLE, *op. cit.*

sociedade fornece dados discriminados sobre os auxílios prestados, observa-se que a Sociedade de Beneficência dos Artistas de Construção Naval, em 1877, dispensou auxílios da seguinte maneira: 42:800\$000 em socorro a enfermos (57% dos recursos gastos com auxílios aos sócios e familiares); 28:100\$000 (37,5%) em pensões às famílias; e 4:100\$000 (5,5%) nos enterros<sup>40</sup>.

A prática de um valor de mensalidade comum, bem como a similaridade dos serviços prestados são, aparentemente, indicativos de que parte do funcionamento das associações de auxílios mútuos seria regido por critérios costumeiros, assentados tanto na viabilidade econômica do empreendimento (durante o período em que controlou as associações, o Conselho de Estado esteve particularmente atento para esse aspecto), como na capacidade de pagamento de sua clientela.

Em suma, esse conjunto de aspectos fornecem indícios razoavelmente fortes de que, ao menos para parte das sociedades operárias, a função mutualista tinha uma importância fundamental.

#### TRABALHADORES LIVRES, ESCRAVIDÃO E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO MANUAL

Há uma questão que não pode ser contornada, a de que essas sociedades mutualistas, e os trabalhadores livres que representam, vivem numa sociedade escravista. Assim, o peso efetivo dessas sociedades e dessas categorias de trabalhadores são algo que inevitavelmente tem que ser discutido. Um argumento invocado é de que a capacidade de controle dessas organizações sobre o mercado de trabalho é absolutamente inexistente, já que esses trabalhadores livres estavam submetidos à concorrência dos escravos de ganho, muitas vezes a serviço de um artesão qualificado, além, é claro, dos escravos que trabalhavam nas oficinas, o que também serviria para explicar a fraqueza das corporações de ofício no Brasil colonial<sup>41</sup>.

<sup>40</sup> O autor desconsidera valores inferiores a 100\$000. *Ibid.*, p. 45.

<sup>41</sup> Cf. Célio DEBES. "Relações de Trabalho no Brasil: aspectos de sua evolução histórica (1822-1917)". *Anais do Museu Paulista*, 31, 1982, p. 198-199.

A título de ilustração, o relato de um viajante francês, escrito entre a segunda metade dos anos 1850 e os anos 1860 (a edição não permite estabelecer com exatidão a data em que o texto foi escrito), é bastante revelador sobre essa situação. Após descrever as semelhanças entre a “alta sociedade” local e a mesma classe nos países europeus, dirá:

*“Nada, pelo contrário, difere tanto de nossa classe operária como os operários brasileiros, sobretudo aqueles que pertencem à raça branca. Acostumados a ter negros sob suas ordens, e deixando ao cargo destes as obras mais grosseiras, eles exercem tão bem a dignidade da mestria, que, se vós mandais buscar um marceneiro para reparar um móvel, um chaveiro para abrir uma fechadura, ele se poupará de carregar suas próprias ferramentas, e se apresentará em vossa casa vestido de um fraque preto e algumas vezes com um chapéu de três pontas. É seguido por um e freqüentemente por dois escravos, encarregados de carregar as ferramentas e de efetuar, sob a direção do mestre, o serviço para o qual ele foi chamado.”<sup>42</sup>*

A despeito da situação descrita nesse relato, o argumento de que a concorrência de escravos seria a responsável pela fraqueza das organizações de trabalhadores livres talvez tenha alguma validade explicativa até a primeira metade do século XIX; mas parece menos significativo para a segunda metade, quando, além de um decréscimo da escravidão urbana e dos escravos de ganho<sup>43</sup>, há um crescimento - particularmente a partir da década de 1870 - das associações mutualistas operárias, o que leva a crer que o número desses trabalhadores livres estava em progressão e/ou que elementos de uma identidade coletiva haviam se fortalecido.

Em todo caso convém esclarecer que a posição das sociedades mutualistas operárias com respeito à escravidão, sobretudo a partir dos anos 1870, é muitas vezes abertamente

---

<sup>42</sup> N. X., *L'Empire du Brésil. Souvenirs de Voyage*, reunido e publicado por J. J. E. Roy, n. ed., Tours: A. Mane et fils, 1869, p.119.

<sup>43</sup> Luis Carlos SOARES. “Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX”. *Revista Brasileira de História*, 8 (16), mar.- ago. 1988, p. 109-111.

contrária a essa forma de exploração do trabalho. Algumas dessas associações contribuem para a campanha abolicionista, como a Associação Tipográfica Fluminense que, em março de 1879, promoverá conferência de Vicente de Souza intitulada “O Império e a Escravidão; o Parlamento e a Pena de Morte”. Da mesma maneira, nas últimas décadas do século, muitas sociedades assumem, quando possível, posições republicanas. Certamente não é coincidência que, em 1880, fizessem parte do “Corpo Consultor” do já mencionado Corpo Coletivo União Operária notórios abolicionistas ou republicanos, tais como André Rebouças, Benjamim Constant, Vicente de Souza, Joaquim Saldanha Marinho<sup>44</sup>.

Ao mesmo tempo, só era permitido o ingresso de homens livres nas sociedades mutualistas, não havendo estatutariamente discriminação com respeito aos libertos. Os estatutos de uma sociedade mutualista fundada em 1856, que reunia operários da construção naval na Corte, fornecem um exemplo típico dos termos iniciais geralmente constantes nesse tipo de documento:

*“Art. 1º A Sociedade denomina-se Beneficente dos Artistas do Arsenal de Marinha da Corte e compõe-se de ilimitado numero de sócios.*

*Art. 2º Para ser membro desta Sociedade, faz-se preciso.*

*§ 1 Ser livre e bem morigerado.*

*§ 2 Exercer um Ofício ou Arte Mecânica.*

*§ 3 Não ser menor de 16, nem maior de 50 anos.*

*§ 4 Estar no gozo de perfeita saúde.”<sup>45</sup>*

Existiam, porém, exceções como no caso da Sociedade Beneficente dos Artistas em São Cristóvão, em cujos estatutos apresentados ao Conselho de Estado em 1875, o Artigo 5º estabelecia:

*“Não poderão ser admitidos sócios, indivíduos de cor preta, os libertos de qualquer cor, e aqueles que não se acharem nas circunstâncias dos parágrafos do Art. 3º.”<sup>46</sup>*

<sup>44</sup> AN CE, 559/2/14.

<sup>45</sup> AN CE, 526/2/20.

<sup>46</sup> AN CE, 553/2/19.



A discussão em torno da escravidão devia-se às vezes menos a razões de caráter humanista ou visando contrapor-se à injustiça, mas porque a escravidão era considerada como um obstáculo a qualquer esforço de valorização do trabalho, ou de “nobilitação”, como diziam na época, já que reforçava a desqualificação do trabalho manual na cultura dominante brasileira<sup>47</sup>. E esta é uma dimensão central na linguagem das sociedades mutualistas: o esforço de “nobilitação” do trabalho, que precede a articulação de um discurso classista. Afinal, para alguns autores, como Richard Graham, a divisão principal entre brasileiros do século XIX dava-se entre possuidores e não-possuidores; nesse quadro, os artesãos, mesmo quando detentores de algumas posses, eram desqualificados como trabalhadores manuais<sup>48</sup>.

Indissociável da discussão sobre a valorização do trabalho manual há, ainda, outra categoria de excluídos do mundo associativo: as mulheres. Mesmo sob o risco de incorrer em um lugar comum, não é supérfluo lembrar que esse é um mundo masculino. E não apenas em virtude da ausência de mulheres na maioria dos ofícios, mas também porque o trabalho de mulheres era visto pelos membros das sociedades operárias como uma forma de concorrência desleal, que promovia a desqualificação e o rebaixamento de salários. Por conseguinte, a relação das sociedades de auxílios mútuos com as mulheres era quase sempre na condição de dependentes dos associados homens, durante a vida destes, e depois do seu falecimento, como beneficiárias de sua pensão (viúvas e filhas solteiras). Mesmo em ofícios onde eventualmente houvesse a presença de mulheres, estas raramente tinham a oportunidade de filiação às sociedades mutualistas, como sócias de pleno direito. Um caso raro de uma sociedade que admitia sócios “de ambos os sexos”, a Sociedade Beneficente dos Empregados no Fumo, estabelecia no Art. 5º do Capítulo 2, referente à admissão dos sócios, em seus estatutos de 1881: “As

---

<sup>47</sup> Sobre esse tema ver DEBES, *op. cit.*, p. 198-200. E, especificamente, para essa questão entre os tipógrafos ver VITORINO. *op. cit.*, Cap. 1.

<sup>48</sup> Cf. Richard GRAHAM. *Patronage and Politics in Nineteenth-Century Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 1990, p. 33.



senhoras só poderão ser propostas por seus maridos, pais, irmãos ou filhos..."<sup>49</sup>.

Sendo coerente com a negação de qualquer evolução linear e etapista, em cuja crítica este trabalho se funda, é preciso deixar claro que estamos tratando de um processo comportando diferentes dinâmicas. Se, em algumas regiões e categorias de trabalhadores, o discurso da nobilitação do trabalho é o máximo que será atingido pela organização mutualista, em outras, as linguagens de identidade do ofício, e mesmo de classe operária como um todo, já estão claramente explicitadas. Sem a sedimentação dessas noções teria sido extremamente improvável que tivesse surgido um movimento operário no início do século XX, com a forma que assumiu. Todavia, isso não significa que o século XIX ou o período pré-1888 representem a pré-história da classe, visto que a classe efetivamente inicia sua formação no século passado. E talvez seja mais prudente pensar a questão da formação, não como um processo que uma vez concluído é irreversível, mas como estando sujeito a eventuais revezes. Afinal de contas, a classe como fenômeno histórico está formada quando existe uma consciência de classe e sabemos bem que esta última não é um fator ahistórico e permanente.

Não cabe neste artigo, por seu próprio caráter, uma conclusão formal. A intenção foi levantar um certo número de questões e problemas colocados diante daquele que pretenda tratar da história operária no Brasil oitocentista. Nesse sentido, o artigo, mais do que chegar a conclusões, visa abrir novas perspectivas e iniciar debates; sua provisoriedade é inevitável. Ainda há, evidentemente, muita pesquisa a ser feita para permitir uma melhor compreensão sobre os trabalhadores urbanos livres nesse período, suas formas de organização e, em especial, suas relações com os trabalhadores escravos, mas espero, ao menos, ter dado elementos para demonstrar que esses trabalhadores têm direito à sua própria história, deixando de ser vistos como a atração secundária que entretém o público, enquanto a atração principal - a classe operária do século XX, com seus sindicatos e movimentos - não entra em cena.

---

<sup>49</sup> AN CE, 559/2/11.



Largo do Depósito - a Praça dos Estivadores no Rio de Janeiro em 1904, local onde tiveram sede diversas sociedades operárias. (Acervo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro)

CARDOSO, Elisabeth Dezouart et al. *História dos bairros: Saúde, Gamboa, Santo Cristo*. Rio de Janeiro : Index, 1987. p.99



Trabalhadores na obra do cais do porto. S.d. (Coleção Elysio Belchior)

CARDOSO, Elisabeth Dezouart et al. *História dos bairros: Saúde, Gamboa, Santo Cristo*. Rio de Janeiro : Index, 1987. p.117